

Câmara



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 923 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.968

DR. GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º)- Fica criada a Biblioteca Pública Mu-
nicipal de Adamantina;

Artigo 2º)- A referida Biblioteca deverá ser
instalada no prédio apropriado existente na parte central
da Praça Dr. Marrey Junior.

Artigo 3º)- Denominar-se-á Biblioteca Pública
Municipal "GÓNEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO".

Artigo 4º)- O Chefe do Executivo baixará decre-
tos regulamentando o seu funcionamento.

Artigo 5º)- Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, em 26 de se-
tembro de 1.968.

G. Romanini
DR. GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamanti-
na, em 26 de setembro de 1.968.

Oswaldo Fiorillo
OSWALDO FIORILLO
Secretário Substituto.